



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Licitações e Contratos	33
Aviso de Licitação	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.432, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica através da presente lei delimitado o perímetro urbano do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, de acordo com o seguinte roteiro:

“Inicia-se este levantamento planimétrico no marco M01, na intersecção da Rodovia Raphael Cavalin e prolongamento da divisa do Cemitério Municipal de Dirce Reis; Segue confrontando com a divisa da área do Cemitério Municipal com rumo de 67º 16' 50" - SE, na extensão de 124,996m, onde encontra com M02; **daí Segue em reta confrontando a esquerda com Alcides Martins de Oliveira com o rumo 69º58'00" - SE, na extensão de 116,00m, onde encontra o ponto M03; daí Deflete à direita confrontando a esquerda com Fernando Cesar Cervantes dos Santos (Matrícula nº55.844 - R.I. Jales/SP) com rumo 07º 07' 00" - SW, na extensão de 335,74m, onde encontra o ponto M04; daí Deflete à direita e segue confrontando com a referida área com rumo 69º 58'00"-NW, na extensão de 211,89m, onde encontra o ponto M05; Deflete à esquerda e segue com a referida rodovia com o rumo de 07º20'01" - SW na extensão de 206,53 m, onde encontra com M06;** Deflete à esquerda e segue com o rumo 06º44'07" - SE na extensão de 7,907m, onde encontra com M07; Deflete à direita e segue com o rumo 11º48'33" - SW na extensão de 129, 175m, onde encontra com M08; Deflete à direita e segue rumo 15º23'34"SW na extensão de 473,755m, onde encontra com o ponto M08-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 76º18'00"-SE na extensão de 287,820m, onde encontra com o ponto M08-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 12º48'00"-SW na extensão de 25,00m, onde encontra com o ponto M08-C; Deflete á esquerda e segue rumo 73º45'20"-SE na distância de 12,571m, onde encontra com o ponto M10; Deflete à direita e segue com a referida via com rumo 71º05'36" - SE na extensão de 362,618m, onde encontra o M11, localizado na divisa da via de acesso e prolongamento da divisa da empresa Sebo Jales; Deflete à direita e segue com o rumo 14º40'06" - SW na extensão de 103,592m,

onde encontra o M12, situado na divisa da empresa Sebo Jales e área do Mini Distrito; Deflete à direita e segue com o rumo 73º23'14" - NW na extensão de 362,593m, onde encontra com M13; Deflete à esquerda e segue com rumo 52º26'29" - SW na extensão de 9,85m, onde encontra com M14; Deflete à direita e segue com o rumo 77º54'18" - NW com a distância de 8,49m, onde encontra com M15, situado na divisa do Mini Distrito e Estádio Municipal; Deflete à direita e segue com o rumo 73º51'27"-NW na extensão de 98,346 m, encontrando o ponto M15-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Maria de Lourdes de Araújo Assis e Outros com o rumo 16º11'54"-SW na extensão de 37,00 m, encontrando o ponto M15-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de João Barbosa dos Santos com o rumo 73º51'27"-NW na extensão de 31,00 m, encontrando o ponto M15-C; Deflete à esquerda e segue na Rua São Rafael com o rumo 16º11'54"-SW na extensão de 134,291m, onde encontra com o ponto M17, situado na divisa da Rua São Rafael com área de propriedade de Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues (Matrícula nº 32.461 - R.I. Jales/SP) e com área de RFM Empreendimentos e Loteamentos LTDA (Matrícula nº 38.286 - R.I. Jales/SP); deflete à esquerda e segue confrontando a propriedade de Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues (Matrícula nº 32.461 - R.I. Jales/SP) com rumo 73º12'22"-SE na extensão de 508,269m, onde encontra o ponto M17-A; deflete à direita e segue, confrontando com a propriedade de SEBO Jales - Indústria e Comercio de Produtos Animais LTDA (Matrícula nº 32.552 - R.I. Jales/SP) com rumo 16º47'48"-SW na extensão de 75,919m, onde encontra o ponto M17-B; segue defletindo a direita, confrontando com a propriedade de Aparecida Genova Perego e Outros (Matrícula nº 29.440 - R.I. Jales/SP) com rumo 72º59'22"-NW na extensão de 383,403m, onde encontra o ponto M18, situado na divisa de RFM Empreendimentos e Loteamentos LTDA (Matrícula nº 38.286 - R.I. Jales/SP), com a propriedade de Aparecida Genova Perego e Outros (Matrícula nº 29.440 - R.I. Jales/SP) e com o Lote 1 da Quadra 28 (P/B) - subdivisão "C" de Propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. (Matrícula nº 33.842 - R.I. Jales/SP); Deflete à esquerda e segue com área do CDHU, com o rumo 16º10'21"-SW na extensão de 120,898m, onde encontra com M19; Deflete à direita e com o rumo 73º04'47"-NW com a distância de 123,725m, onde encontra com M20, localizado na Rua São Rafael; Deflete à esquerda e segue com o rumo 15º53'11"-SW na extensão de 38,851m, onde encontra com M21; Deflete à esquerda e segue com o rumo 67º54'45"-SE na extensão de 0,806m, onde encontra M22; Deflete à direita e segue com área de Fabrício Fuga e rumo de 17º27'25"-SW na extensão de 61,253m, onde encontra M23; Deflete à direita e segue com o rumo 73º10'10"-NW na distância de 40,409m, onde encontra o M24; Deflete à esquerda e segue com o rumo 14º42'01"-SW na extensão de 21,644m, onde encontra o M25; Deflete à direita e segue com o rumo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 3 de 33

73°16'03"-NW na distância de 68,303 m, onde encontra o M26, na divisa da área de Arlindo Mendonça; Deflete à esquerda e segue seguintes rumos e medidas: 19°35'55"-SW com 21,622 m até o M26-A; Deflete à esquerda e segue com o rumo 73°10'37"-SE na distância de 240,730 m, onde se encontra o M26-B; Deflete à esquerda e segue com o rumo 73°06'22"-SE na extensão de 17,253 m, onde se encontra o M26-C; Deflete à direita e segue com o rumo 17°41'55"-SW na extensão de 75,020m, onde se encontra o M26-C1; Deflete à direita e segue com o rumo 72°18'05"-NW na extensão de 15,371 m, onde se encontra o M26-C2; Deflete à esquerda e segue com o rumo 71°43'14"-NW na extensão de 126,201m, onde se encontra o M26-D; Deflete à esquerda e segue com o rumo 17°38'42"-SW na extensão de 52,657m, onde se encontra o M26-E; Deflete à direita e segue com o rumo 72°43'10"-NW na extensão de 51,855m, onde se encontra o M26-F; Deflete à direita e segue o rumo 72°50'41"-NW na extensão de 10,381m, onde se encontra o M26-G; Deflete à direita e segue o rumo 70°51'21"-NW na extensão de 14,523m, onde se encontra o M26-H; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°08'37"-NW na extensão de 23,204m, onde se encontra o M26-I; Deflete à direita e segue o rumo 72°52'58"-NW na extensão de 12,910m, onde se encontra o M26-J; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°41'15"-NW na extensão de 18,845m, onde se encontra o M26-K; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°05'42"-NW na extensão de 40,219m, onde se encontra o M26-L; Deflete à esquerda e segue pela referida estrada com os seguintes rumos e medidas: 16°26'33"-SW com 317,64m até o M27; 13°07'11"-SW com 49,840m, até M28; 9°15'01"-SW com 36,910m até M29; 7°45'41"-SW com 58,526m até M30 onde encontra com a Chácara União; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida chácara com o rumo 76°55'24"-SE na extensão de 174,894m, onde encontra o M31, situado na divisa no eixo do Córrego do Marimbondo; Deflete à direita e segue com o referido córrego com o rumo 12°46'19"-SE na extensão de 17,194m, onde encontra o M32; Deflete à esquerda e segue com o rumo 18°54'13"-SE na extensão de 18,559m, onde encontra o M33; Deflete à esquerda e segue com o rumo 45°50'21"-SE na extensão de 28,803m, onde encontra o M34; Deflete à direita e segue com o rumo 3°48'45"-SE na extensão de 9,28m, onde encontra com o M35, na divisa do eixo do córrego e Chácara União; Deflete à direita e segue com o rumo 16°29'59"-SW na extensão de 66,25m, onde encontra o M36, na divisa com área de José Aduato de Oliveira; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo 76°38'59"-NW e com distância de 222,807m, onde encontra o M37 localizado no prolongamento da área de José Aduato de Oliveira e divisa da Estrada Municipal Dirce Reis - Auriflama. Deflete à direita, seguindo pela referida estrada, com os seguintes rumos e medidas: 2°54'55"-NE com 50,071m até o M38; 3°44'36"-NE com 12,566m até M39; 5°48'28"-NE com 12,948m até M40; 7°31'10"-NE com 12,354m até M41; 8°05'42"-NE com 106,275m até M42; 8°40'33"-NE com 18,318m até o M43; 11°39'52"-NE com

24,058m até o M44; 12°15'38"-NE com 30,473m até o M45; 16°14'29"-NE com 180,116m até o M46; Segue rumo 16°16'27"- NE na extensão de 36,592metros até o ponto M46-A na divisa com Luis Segantini; deflete à esquerda e segue rumo 73°09'45"-NW na extensão de 151,95 metros onde encontra o ponto M46-B; deflete à direita e segue rumo 14°56'44"-NE na extensão de 237,42 metros até a divisa com Luciano Chicarelli onde encontra o ponto M50; deflete à esquerda e segue rumo 70°19'31"-NW na extensão de 57,711 metros onde encontra o ponto M51 na divisa com a área de José Scarin; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo 19°29'47"-NE na extensão de 174,566m, onde encontra o M52; Deflete à direita e segue com o rumo 72°26'20"-SE na extensão de 36,140m até o M53, onde encontra com a Rua 7 de Setembro; Deflete à esquerda e segue com o rumo 16°24'42"-NE na extensão 159,948m até o M54, onde encontra com área de José Gonçalves Alves; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 71°12'35"-NW na extensão de 256,823m, onde encontra com M55, situado na divisa do Recinto de Exposições; Deflete à direita e segue com o prolongamento da divisa do Recinto de Exposições com o rumo 18°53'14"-NE na extensão de 152,498m, até o M56, localizado na Estrada Municipal Palmeira d'Oeste - Dirce Reis; Deflete à direita e segue com a referida estrada municipal com o rumo 69° 51' 09" -SE na extensão de 73,29 metros, onde encontra o ponto M56A; Deflete à esquerda e segue rumo 47° 55'40" - NE, na extensão de 261,26 metros, onde encontra o ponto M56B; Deflete à direita e segue rumo 24° 29'00" -SE, na extensão de 67,00 metros, onde encontra o ponto M64; Deflete à esquerda e segue o rumo de 45°41'29"-NE com a distância de 289,886m, onde encontra com M65; Deflete à esquerda e segue com o rumo de 23°17'49"-NW e distância de 105,67m até o ponto M65-A e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à direita e segue com rumo de 64°56'25"-SE e distância de 86,80 m até o ponto M65-B e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à esquerda e segue pela referida rodovia com o rumo 15°41'15"-NE e distância de 58,98m até o ponto M67; Deflete à esquerda e segue com o rumo 15°12'18"-NE e distância de 49,676m até o M68; Deflete à esquerda e segue com o rumo 12°13'40"-NE e distância de 86,735m até o M69; Deflete à esquerda e segue com o rumo 0°50'38"-NW e distância de 10,568m até o M70; Deflete à direita e segue com o rumo 10°09'11"-NE e distância de 36,877m até o M71; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8°59'49"-NE e distância de 24,448m até o M72; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8°10'60"-NE e distância de 37,477m até o M73; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7°14'22"-NE e distância de 12,350m até o M74; Deflete à direita e segue com o rumo 7°21'11"-NE e distância de 25,003m até o M75; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7°08'39"-NE e distância de 12,224m até o M76; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6°55'28"-NE e distância de 25,456m até o M77; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6°48'23"-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 4 de 33

NE e distância de 362,295m até o M78; Deflete à direita e segue com o rumo 10º28'43"-NE e distância de 44,479m onde encontra o M01 descrito no início deste roteiro, fechando assim a poligonal do perímetro urbano da cidade de Dirce Reis, com área total de 66,4514 ha e perímetro de 9.644,708 metros".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.370, de 20 de julho de 2.023.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.796,02 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 5 de 33

VALOR: R\$ 15.731,81 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000 - Recursos para Combate ao Coronavírus

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.404,21 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Resolução SS 30/2023 - Emenda Impositiva

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 33.136,02 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e seis reais), provenientes dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 - 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.002 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.006 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 99.997.0023.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 6 de 33

mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.137 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral Total

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

LEI Nº 1.433, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Suplementação (+)

473.940,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$473.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
		22	08.243.0002.2044.0000	Gestão Administrativa Superior	6.570,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
		25	08.241.0003.2003.0000	Integração Social	805,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
		27	08.241.0003.2003.0000	Integração Social	30.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS		
	69	04.122.0005.2005.0000	Administração Geral	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO		
	78	04.122.0005.2006.0000	Administração Geral	3.230,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	82	04.123.0007.2008.0000	Administração Financeira	50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	92	28.846.0008.0002.0000	Operações Especiais do Poder Executivo	575,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	92	28.846.0008.0002.0000	Operações Especiais do Poder Executivo	14.425,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	93	28.846.0008.0006.0000	Operações Especiais do Poder Executivo	33.500,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	95	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola	15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	06	ENSINO INFANTIL		
	170	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola	67.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	171	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	05	08	FUNDEB		
	196	12.365.0034.2040.0000	Fundeb	5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
206	08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		2.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
215	08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		8.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
241	10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos		30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL			
252	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos		6.510,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
255	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos		6.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
262	10.301.0017.2024.0000	Saúde para Todos		4.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL			
266	10.301.0017.2025.0000	Saúde para Todos		5.080,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
269	10.301.0017.2025.0000	Saúde para Todos		3.300,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
273	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária		1.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	07	04	SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
289	10.305.0019.2027.0000	Prevenção de Doenças		1.750,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
295	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana		40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	297	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana		57.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA		
	316	15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos		25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT		
	320	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores		4.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	322	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores		6.195,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **84.425,00**

Fontes de Recurso

01 00 84.425,00

Anulação:

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS				
	72		04.122.0005.2005.0000	Administração Geral		-65.400,00	
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R.	Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	02	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO				
	76		04.122.0005.2006.0000	Administração Geral		-3.230,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
	107		12.361.0011.2010.0000	Transporte de Alunos		-8.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE				
	148		27.812.0014.2014.0000	Cultura, Lazer e Esporte para Todos		-8.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	08	FUNDEB				
	183		12.361.0034.2040.0000	Fundeb		-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02 07 01 SETOR DE SAÚDE GERAL

366	10.301.0017.1135.0000	Saúde para Todos	-5.825,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 02 SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL

250	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos	-6.510,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	

253	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos	-52.650,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	

02 07 03 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

270	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária	-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 08 01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

291	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

298	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana	-181.990,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 15 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02 08 01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

363	15.451.0020.1134.0000	Infra Estrutura Urbana	-32.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 08 02 SETOR DE CONSER.ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

372	26.782.0021.1136.0000	Estradas Vicinais	-4.310,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

-389.515,00

Artigo 3º - Fica modificado a Lei Municipal nº 1.218/2021, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381/2023, de 30/10/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 16 de 33

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

DECRETO 2.173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Suplementação (+)

473.940,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.433, de 22 de outubro de 2.024, um crédito adicional na importância de R\$473.940,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22	08.243.0002.2044.00	Gestão Administrativa Superior	6.570,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	25	08.241.0003.2003.00	Integração Social	805,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	27	08.241.0003.2003.00	Integração Social	30.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 17 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

110 000

GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS		
	69	04.122.0005.2005.00	Administração Geral	35.000,00	
		00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO		
	78	04.122.0005.2006.00	Administração Geral	3.230,00	
		00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	82	04.123.0007.2008.00	Administração Financeira	50.000,00	
		00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	92	28.846.0008.0002.0000	Operações Especiais do Poder Executivo	575,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0 01 00	
			F.R.:		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	92	28.846.0008.0002.00	Operações Especiais do Poder Executivo	14.425,00	
		00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	93		28.846.0008.0006.00 Operações Especiais do Poder Executivo	33.500,00	
			00		
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	95		12.361.0010.2009.000 Criança na Escola	15.000,00	
			0		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	06	ENSINO INFANTIL		
	170		12.365.0010.2017.00 Criança na Escola	67.000,00	
			00		
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	171		12.365.0010.2017.00 Criança na Escola	10.000,00	
			00		
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	0		FUNDEB		
	8				
05			12.365.0034.2040.0000	5.000,00	
	196		Fundeb		
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0 02 00
					F.R.:
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 20 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02 06 02 SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 21 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL		
	206	08.244.0016.2020.00	Assistência Social Geral	2.500,00	
		00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	215	08.244.0016.2020.00	Assistência Social Geral	8.500,00	
		00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL		
	241	10.301.0017.2022.00	Saúde para Todos	30.000,00	
		00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL		
	252	10.301.0017.2023.00	Saúde para Todos	6.510,00	
		00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	255	10.301.0017.2023.00	Saúde para Todos	6.600,00	
		00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	262	10.301.0017.2024.00	Saúde para Todos	4.400,00	
		00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

01

TESOURO

310 000

SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL			
	266	10.301.0017.2025.00	Saúde para Todos		5.080,00	
		00				
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	269	10.301.0017.2025.00	Saúde para Todos		3.300,00	
		00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	273	10.304.0018.2026.00	Fiscalização Sanitária		1.500,00	
		00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	04	SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	289	10.305.0019.2027.0000	Prevenção de Doenças		1.750,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			01
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	295	15.451.0020.2028.00	Infra Estrutura Urbana		40.000,00	
		00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	297		15.451.0020.2028.00	Infra Estrutura Urbana		57.000,00
			00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	316		15.452.0022.2030.00	Serviços Urbanos		25.000,00
			00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT			
	320		26.782.0036.2043.00	Transporte de Trabalhadores		4.500,00
			00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	322		26.782.0036.2043.0000	Transporte de		6.195,00
			Trabalhadores			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

84.425,00

Fontes de
Recurso
01 00

84.425,00

Anulaçã
o:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 26 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS				
	72		04.122.0005.2005.000 Administração Geral			-65.400,00	
			0				
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	02	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO				
	76		04.122.0005.2006.000 Administração Geral			-3.230,00	
			0				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05		ENSINO FUNDAMENTAL				
01							
	107		12.361.0011.2010.0000 Transporte de			-8.000,00	
			Alunos				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	01 00
			Grupo:				
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE				
	148		27.812.0014.2014.000 Cultura, Lazer e Esporte para Todos			-8.000,00	
			0				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05		FUNDEB				
	08						
	183		12.361.0034.2040.000 Fundeb			-5.000,00	
			0				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 27 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02 07 01 SETOR DE SAÚDE GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 28 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02	07	SETOR DE SAÚDE GERAL			
01					
	366	10.301.0017.1135.0000 Saúde para Todos			-5.825,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0 91 00	
		Grupo:			
		91 TESOIRO-exercícios anteriores			
		310 000 SAÚDE-GERAL			
02	07	02 SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL			
	250	10.301.0017.2023.000 Saúde para Todos			-6.510,00
		0			
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01 TESOIRO			
		310 000 SAÚDE-GERAL			
	253	10.301.0017.2023.000 Saúde para Todos			-52.650,00
		0			
		3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01 TESOIRO			
		310 000 SAÚDE-GERAL			
02	07	03 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	270	10.304.0018.2026.000 Fiscalização Sanitária			-1.500,00
		0			
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01 TESOIRO			
		310 000 SAÚDE-GERAL			
02	08	01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	291	15.451.0020.2028.000 Infra Estrutura Urbana			-15.000,00
		0			
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01 TESOIRO			
		110 000 GERAL			
	298	15.451.0020.2028.000 Infra Estrutura Urbana			-181.990,00
		0			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 29 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

4.4.90.51.00
01
110 000

OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO
GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 30 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

65.711.988/0001-

Exercício:

02 08 01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

363 15.451.0020.1134.000 Infra Estrutura Urbana

-
32.100,0

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 0 91 00

91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

02 08 02 SETOR DE CONSER.ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

372 26.782.0021.1136.000 Estradas Vicinais

-4.310,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 0 91 00

91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

-389.515,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 31 de 33

DECRETO Nº 2.174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.434, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.435, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 33.796,02 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 15.731,81 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000 - Recursos para Combate ao Coronavírus

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.404,21 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Resolução SS 30/2023 - Emenda Impositiva

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 33.136,02 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e seis reais), provenientes dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 32 de 33

outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.436, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 – 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.002 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.006 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 99.997.0023.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.437, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.137 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1035

Página 33 de 33

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 96/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Encontra-se aberta a mencionada licitação, visando

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS - SP" A data inicial para apresentação das propostas será das 00h do dia 25 de outubro de 2024 e a final as 08h do dia 07 de novembro de 2024, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 07 de novembro de 2024, a partir das 08h30, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 23 de outubro de 2024. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.